



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 229/2024/GP-AB

Água Boa, 13 de Novembro de 2024.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1864, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar, no exercício de 2024 e dá outras providências.”*, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,

Mariano Kolaniewicz Filho
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
José Ari Zandoná
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 620/2024
Data: 14/11/2024 - Horário: 17:27
Legislativo

Andréia Miguoso
Andréia Miguoso
Matrícula: 000016



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2024.
(Projeto de Lei nº. 1864, de 13 de Novembro de 2024 – do Executivo)

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar, no exercício de 2024 e dá outras providências.”

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, suplementar, remanejar ou transpor créditos orçamentários e suplementares, entre dotações já existentes até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, observada a previsão do Artigo 43, incisos, I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observado os Incisos V e VI do Artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1845/2023 – Plano Plurianual (PPA 2024-2025) e na lei nº 1846/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2024), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 13 de Novembro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1864, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar, no exercício de 2024 e dá outras providências.”

O projeto supracitado possui Amparo Legal na Lei 4.320/64 que cita sobre os Créditos Adicionais, ou seja, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento.

Conforme mencionado no Art 43. da Lei 4.320/64 a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares e Especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, consequentemente o Poder Executivo expõe a necessária justificativa.

A Aprovação deste Projeto pela ilustre Casa Legislativa permitirá que as atividades administrativas venham ocorrer conforme o necessário, na finalização do exercício, não ocasionando prejuízos:

- Na Folha de Pagamento, que abrange contratados, efetivos e as contribuições previdenciárias.
- Nas atividades essenciais a manutenção das secretarias do Município, como, aquisições e prestações de serviços.

Portanto diante do exposto aos nobres vereadores o Poder Executivo salienta a devida justificativa, pois é de suma importância para a execução dos serviços públicos municipais.

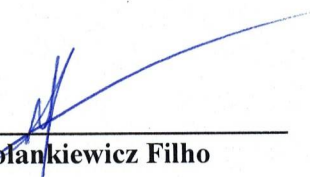


PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,



Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal



Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças